PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.463, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – emenda Deputado Zé Nunes

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	**Elemento de Despesa**		**Fonte**	**Red.**	**Valor**
1.065	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.710	-	R$ 50.000,00
TOTAL					**R$ 50.000,00**

Art. 3° Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado através de emenda parlamentar alocada na **FONTE 1.710** – Transferência Especial do Estado – **DETALHAMENTO:** 1403-EP 466/2022 - ZÉ NUNES - QUEM AMA CASTRA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal